



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 388 - de 3 de fevereiro de 1978

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender ao disposto na Lei nº 309, de 22-10-73.

§ único - O crédito referido neste artigo é para pagamento de terreno para a abertura da rua que liga o Nicho Nossa Senhora Aparecida à Praça do Rosário.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente para atender ao disposto no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 3 de fevereiro de 1978.

Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário